



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA CREA-ES nº 022/2022

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 49 da Lei 5.194/1966;

Considerando que no dia 15 de abril de 2022 será comemorado o Feriado Nacional da Sexta-Feira Santa;

Considerando que o dia 21 de abril é Feriado Nacional em alusão à morte de Tiradentes;

Considerando o disposto na Lei Ordinária nº 1.732/1967, do Município de Vitória/ES, que institui o dia 25 de abril como Feriado de Nossa Senhora da Penha; e

Considerando o acordado entre este CREA-ES e o SINDCOES acerca do ponto facultativo no dia 22 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Sem prejuízo da respectiva compensação de carga horária, determinar que, em todas as Unidades do CREA-ES, o expediente do dia 14 de abril de 2022 terminará às 16 horas.

Art. 2º - Instituir, em todas as Unidades do CREA-ES, ponto facultativo no dia 22 de abril de 2022, dia posterior ao Feriado Nacional de Tiradentes.

Art.3º - Determinar que sejam observados por todas as Unidades do CREA-ES os feriados dos dias 15, 21 e 25 de abril de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória/ES, 11 de abril de 2022.

Eng. Jorge Luiz e Silva
Presidente do Crea-ES